AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 226, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Renova as autorizações operacionais de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/05127/96, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 05 (cinco) anos a contar de 30 de junho de 2009, as autorizações para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo e de serviços aéreos especializados nas modalidades aeroinspeção e aerofotografia outorgadas à sociedade empresária HCR TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 01.287.467/0001-27, com sede social na cidade de Campinas (SP).

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas e por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 99, S/1, P. 9, DE 27 DE MAIO DE 2009.